Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 03087/2011**
PROCESSO TC/MS	:	4879/2011
PROTOCOLO	:	1027636
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HUMBERTO REZENDE PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 5/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONSALEGIS-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 30/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBURARIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 79.200,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se os autos à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de maio de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS